



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0137 Geonorte

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0137/2019

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n.º 145.268.160-00 e Registro Geral n.º 1.690.862, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**GEONORTE PROJETOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cel. Passos Maia 360, Sala 210, centro, cidade de Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ sob n.º 01.269.718/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Elísio Stähelin**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 545.420.659-87, residente e domiciliado na Cidade de Xanxerê-SC, denominado **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0183/2019 – Dispensa n.º 0028/2019 – Contrato n.º 0137/2019, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98, seu artigo 57, IV da Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Tem por objeto o presente contrato os **Serviços de Elaboração de 10 (dez) Laudos Técnicos de Avaliação de Ruído Ambiental**, de acordo com a Resolução CONAMA n.º 01/90 e NBRs 10.151, 10152, e 16.313, conforme normas e especificações contidas neste Edital e em seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 03 (três) meses, contados a partir de 09 de outubro de 2020, vigorando até 08 de janeiro de 2021, conforme o Ofício da Secretaria Municipal de Agricultura e Políticas Ambientais e o Parecer do Comitê Gestor sob n.º 555/2020, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 08 de outubro de 2020.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**GEONORTE PROJETOS LTDA**  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: